



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 036/2023

CONTRATO GERADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 0112/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, nº111, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando a necessidade da prestação de serviços e pelo preço estar de acordo com o de mercado, para formalização da para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG – ENDEMIAS**, RESOLVE contratar a empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80**, com endereço na Rua Natal, Nº 860, Bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros/MG, contato (38) 21002300/ 999769501 Email vendaspesdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza, RG nº MG 11130541 e no CPF 046.948.286-90, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pelo, **Processo Administrativo 088/2023, Pregão Presencial para SRP 036/2023**, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.931, de 19/09/2001, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG – ENDEMIAS.

2 - DA VALIDADE E DO PREÇO

2.1. O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura até 31/12/2025.

2.2. Pelo fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

2.3. Estima-se o valor global deste contrato em Valor Total: R\$ 6.744,60 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

3 - DA GERÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades e preços unitários, encontram-se indicados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



Item	DESCRIÇÃO	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PULVERIZADOR COSTAL ? RESERVATORIO DE 20 L, CINTA REGULÁVEL, TANQUE - UNIDADE - 201503	UNIDADE	VONDER-20L	3	R\$ 308,00	R\$ 924,00
2	FILTROS PARA MASCARA FACIAL MODELO 3820 A1P2 ABSOLUTE - UNIDADE - 201505	UNIDADE	SAFETY-3820A1P2	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO, EM COURO, 20 CM - PAR - 201510	PAR	JG LUVAS - 20CM	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	FILTRO TIPO 9000 A2B2 VO.GA PARA MASCARA RB - UNIDADE - 201514	UNIDADE	SAFETY-A2B2	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
12	PINCA PARA APREENSAO DE ESCORPIÃO DE 25 CM ACO INOX - UNIDADE - 201515	UNIDADE	DOYEN-25CM	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
17	FITA METRICA 1,5M, COM ACABAMENTO EM FIBRA DE VIDRO - UNIDADE - 201520	UNIDADE	COATS-1,5M	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
23	BACIA PLASTICA (300 ML) COR AZUL - UNIDADE - 201526	UNIDADE	ERCA-300ML	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
24	BACIA PLASTICA (300ML) COR VERDE - UNIDADE - 201527	UNIDADE	ERCA-300ML	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
25	BACIA PLASTICA (300ML) COR VERMELHA - UNIDADE - 201528	UNIDADE	ERCA-300ML	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
27	ESCOVA OVAL DE PLASTICO PARA LAVAGEM DE DEPOSITOS (TIPO A DE LAVAGEM DE ROUPA) - UNIDADE - 201530	UNIDADE	CONDOR-OVAL	12	R\$ 9,80	R\$ 117,60
29	ESPELHO DE BOLSO COM MOLDURA EM PLASTICO - UNIDADE - 201532	UNIDADE	OVAL PAISAGEM-BOLSO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
35	FOCINHEIRA EM PVC Nº 1 - UNIDADE - 201540	UNIDADE	4PATAS-N1	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
36	FOCINHEIRA EM PVC Nº 2 - UNIDADE - 201541	UNIDADE	4PATAS-N2	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
41	LANTERNA POTENTE COM CORPO DESENVOLVIDO EM MATERIAIS NOBRES COMO TITANIO - UNIDADE - 201548	UNIDADE	PROTITANIUM-ULTRA	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



Valor Total: R\$ 6.744,60 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

5 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

5.2. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes na Dotação;

10.12.10.305.0077.2019.3339030000000.15000002 -1383 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.12.10.305.0077.2019.3339030000000.16000000 -1384 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.12.10.305.0077.2019.3339030000000.16210000 -1385 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço. será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.5. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 – DA RESIÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



9.1. À parte que der causa ao descumprimento parcial e ou total de quaisquer das cláusulas deste instrumento de contrato, será aplicadas as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações, e ficará ainda sujeito a multa equivalente a 30% (trinta) do contrato.

Parágrafo Único - Poderá a administração pública, rescindir o presente contrato unilateralmente, sem que seja devida qualquer indenização em favor do contratado, nos termos da Lei 8.666/93, não incidindo a multa prevista no “caput”.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar um representante para fiscalizar a execução dos serviços, em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.2.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATADO se obriga a:

- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente aos serviços prestados, acompanhada das certidões fiscais.
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indireta, com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- d) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- f) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta indicada na sua respectiva proposta comercial.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ao presente CONTRATO.

II Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 036/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



12 - DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Patos (MG), 31 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA
Rep. Legal: Maria Ap. Pinheiro Barbosa de Souza
CPF: 046.948.286-90

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ 16.901.381/0001-10



CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, e na Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Patos/MG, o **CONTRATO 0112/2024 EXTRAIDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 006/2024**, formalizado com a empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº **45.785.473/0001-80**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG – ENDEMIAS**, foi publicado na data de 31 de dezembro de 2024, no lugar de costume. “Ex Legis”.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa dos Patos/MG, 31 de dezembro de 2024.

Valeria Tamires Soares
Pregoeira Oficial